

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

CNPJ: 42.408.173/0001-93

Endereço: Rua Manoel de Abreu,1756

CEP: 68440-000

Cidade: Abaetetuba

Fones: (91) 988000792

E-mail: semeia@abaetetuba.pa.gov.br

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 formalizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**



A3P



Programa
Cidades
Sustentáveis

AGÊNCIA

20-30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

MEIO AMBIENTE - SEMEIA. Cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.1. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.2. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMEIA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.**

Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 FRASCOS.	140	CX	R\$ 52,64	R\$ 7.369,60
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
2	BALDE CAPACIDADE 20L REFORÇADO COM ALÇA DE METAL	60	UND	R\$ 17,68	R\$ 1.060,80
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

3	DESENTUPIDOR DE PIA	20	UND	R\$ 13,86	R\$ 277,20
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
4	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM DE 5 L	200	GALÃO	R\$ 26,98	R\$ 5.396,00
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
5	DESINFETANTE LÍQUIDO, TIPO PINHO, (ANVISA). MATERIAL ACONDICIONADO EM 12 EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500ML.	200	CX	R\$ 48,70	R\$ 9.740,00
Nº	ITEM	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO C/ 500 ML CONTENDO 24 UNIDADES.	120	CX	R\$ 49,81	R\$ 5.977,20
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
7	ESCOVA DE MÃO PLÁSTICA MULTIUSO	50	UND	R\$ 4,55	R\$ 227,50
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

8	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, COM SUPORTE, VASSOURA SANITÁRIA COM CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO QUE ACESSA TODOS OS CANTOS, CABO E CEPA DE PLÁSTICO	50	UND	R\$ 15,12	R\$ 756,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
9	ESFREGÃO EM MADEIRA COM CERDA EM PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA.	60	UND	R\$ 41,72	R\$ 2.503,20
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
10	ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO MICROFIBRA COM BALDE 8 L	20	UND	R\$ 105,94	R\$ 2.118,80
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
11	ESPANADOR DE TETO COM CABO DE MADEIRA E SUPORTE MEDINDO 2,0 MTS COM HASTES PLÁSTICAS DE NYLON	30	UND	R\$ 24,25	R\$ 727,50
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

12	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, CONFECCIONADA EM MANTA ,NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA.	200	UND	R\$ 4,39	R\$ 878,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
13	FLANELA LISA 38X58 - PACOTE COM 12 UNIDADES	30	PCT	R\$ 50,96	R\$ 1.528,80
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
14	LÃ DE AÇO FINA, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, FARDO COM 14 PACOTES, CADA PACOTE COM 08 ESPONJAS.	10	FRD	R\$ 30,73	R\$ 307,30
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO MÉDIO P/ ITEM
15	LIMPA ALUMÍNIO , A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500ML.	10	CX	R\$ 65,79	R\$ 657,90
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

16	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO ; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM BICO DOSADOR, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 500 ML	30	CX	R\$ 115,49	R\$ 3.464,70
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
17	LUVA DE LÁTEX PARA HIGIENIZAR RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS CANO CURTO – M.	200	UND	R\$ 4,55	R\$ 910,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
18	LUVA DE LÁTEX PARA HIGIENIZAR RESISTENTE; PALMA ANTIDERRAPANTE; INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS CANO LONGO - M	100	UND	R\$ 17,61	R\$ 1.761,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL


A3P

 Programa
 Cidades
 Sustentáveis

2030

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

19	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE MATERIAL CABO DE MATERIAL RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20CM.	15	UND	R\$ 10,02	R\$ 150,30
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
20	20: PANO DE CHÃO 50X70 - UND	500	UND	R\$ 13,57	R\$ 6.785,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
21	REFIL MOP GIRATÓRIO	15	UND	R\$ 13,17	R\$ 197,55
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
22	RODO PLÁSTICO 40 CM DUAS BORRACHAS C/ CABO DE MATERIAL RESISTENTE	60	UND	R\$ 24,12	R\$ 1.447,20
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
23	SABÃO EM BARRA COM 1000G	400	UND	R\$ 13,07	R\$ 5.228,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

24	SABÃO EM PÓ 1 KG	800	UND	R\$ 7,86	R\$ 6.288,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
25	VASSOURA EM PELO SINTÉTICO 60 CM C/ CABO REVESTIDO	50	UND	R\$ 13,75	R\$ 687,50
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
26	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70 % INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM SAC DA E MPRESA, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1.000ML	100	CX	R\$ 105,92	R\$ 10.592,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
27	ANTI-MOFO 180G PARA PRESERVAR O AMBIENTE DOMÉSTICO DOS EFEITOS NOCIVOS DO EXCESSO DE UMIDADE.	400	UND	R\$ 15,18	R\$ 6.072,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL


A3P

 Programa
 Cidades
 Sustentáveis

 Acesso **2030**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

28	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML/277G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 12 FRASCOS	60	CX	R\$ 118,80	R\$ 7.128,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
29	DESODORIZADOR EM PEDRA SANITÁRIA (1 SUPORTE E 1 REFIL) CXA COM 12 UNIDADES.	200	CX	R\$ 28,66	R\$ 5.732,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
30	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (ENTREFOLHADO)	15	UND	R\$ 40,08	R\$ 601,20
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
31	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COMPACTA 400 ML	10	UND	R\$ 37,30	R\$ 373,00


A3P


Programa Cidades Sustentáveis

2030

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
32	INSETICIDA LÍQUIDO SPRAY MULTIUSO SEM CHEIRO, REMOVEDOR DE MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS. O PRODUTO DEVE RÁ INDICAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINS. DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 300ML	20	CX	R\$ 143,78	R\$ 2.875,60
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
33	LUSTRADOR DE MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, CAIXA COM 24 FRASCOS DE 200ML	10	CX	R\$ 211,40	R\$ 2.114,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
34	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML GALÃO	60	UND	R\$ 28,62	R\$ 1.717,20


A3P

Programa Cidades Sustentáveis


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
35	TOALHA DE ROSTO 40 X 60 CM 100% ALGODÃO	100	UND	R\$ 17,22	R\$ 1.722,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
36	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL TECIDO, TAMANHO: MÉDIO; APLICAÇÃO BULE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CABO DE MADEIRA.	50	UND	R\$ 5,44	R\$ 272,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
37	COLHER DESCARTÁVEL: COLHER DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO PARA REFEIÇÃO 16 CM – PACOTE DE 50 UNIDADES CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	100	PCT	R\$ 6,42	R\$ 642,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
38	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML BIODEGRADÁVEL – PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PCT	R\$ 7,90	R\$ 790,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
39	COPO DESCARTÁVEL DE 500 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT	R\$ 9,92	R\$ 992,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
40	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCT	R\$ 4,33	R\$ 433,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
41	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS	100	PCT	R\$ 5,66	R\$ 566,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
42	GARFO DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCT	R\$ 4,41	R\$ 441,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
43	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO DESCARTÁVEL – PACOTE COM 50 UNIDADES.	50	PCT	R\$ 3,42	R\$ 171,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL



A3P



Programa
Cidades
Sustentáveis

2030

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

44	GUARDANAPO DE TECIDO 40CM X 40CM	120	UND	R\$ 8,37	R\$ 1.004,40
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
45	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL 3 M N95 PFF2	150	UND	R\$ 12,75	R\$ 1.912,50
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
46	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELASTICO – CAIXA COM 50 UNIDADES	40	UND	R\$ 18,28	R\$ 731,20
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
47	PANO DE PRATO ATOALHADO 40X65CM	100	UND	R\$ 6,22	R\$ 622,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
48	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES NEUTRO. FARDO COM 64 UNIDADES	200	FRD	R\$ 65,85	R\$ 13.170,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
49	PAPEL TOALHA MULTIUSO FARDO COM 12 UNIDADES	200	FRD	R\$ 61,35	R\$ 12.270,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
50	PLASTICO FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30M30	60	UND	R\$ 7,64	R\$ 458,40
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
51	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE, PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PCT	R\$ 5,07	R\$ 507,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
52	PRATO FUNDO TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UND, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UND	R\$ 5,12	R\$ 512,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
53	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 30 X 7,5 CM 100 M	60	UND	R\$ 46,93	R\$ 2.815,80
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL

**A3P**Programa
Cidades
Sustentáveis**2030**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

54	SACO PLASTICO P/ LIXO - 30 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	400	PCT	R\$ 4,31	R\$ 2.508,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
55	SACO PLASTICO P/ LIXO - 50 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	400	PCT	R\$ 7,27	R\$ 2.908,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
56	SACO PLASTICO P/ LIXO - 100 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	400	PCT	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
57	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LT – PACOTE 100 UNIDADES	400	PCT	R\$ 119,09	R\$ 47.636,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
58	BICARBONATO DE SÓDIO - 250G	20	PCT	R\$ 12,21	R\$ 244,20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
59	ISQUEIRO - UND	200	UND	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
60	SODA CÁUSTICA – 99% DE PUREZA. (1KG)	120	PCT	R\$ 24,49	R\$ 2.938,80
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
61	BALDE DE 5L (TRANSPARENTE)	75	UND	R\$ 31,27	R\$ 2.345,25
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
62	ESSÊNCIA AQUOSA - 100ML	60	UND	R\$ 25,33	R\$ 1.519,80


A3P

 Programa
 Cidades
 Sustentáveis

20-30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
63	REPELENTE CREMOSO - 100ML	300	UND	R\$ 21,13	R\$ 6.339,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
64	PROTETOR SOLAR CREMOSO – 120ML	200	UND	R\$ 25,65	R\$ 5.130,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL
65	PASTA DE DENTE - 90GR	100	UND	R\$ 8,04	R\$ 804,00
Nº	ITEM	QUANT.	Nº	PREÇO MÉDIO P/ ITEM	PREÇO TOTAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

66	SABONETE HIDRATANTE EM BARRA- B5G	200	UND	R\$ 4,40	R\$ 880,00
VALOR TOTAL : R\$ 224.471,40					

9.1.1 Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

9.1.1 O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 30/12/2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O requisito básico para Contratação da Empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMEIA**, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2 A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Abaetetuba, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar



A3P



Programa
Cidades
Sustentáveis

20-30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1 Sustentabilidade:

- I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- II. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
- III. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.2 Subcontratação:

- I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **10 dias úteis** contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.1 Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

7.2.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3 Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

- 8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
 - 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
 - 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

- 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

- 8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

- 8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

- 8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 8.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 8.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Recebimento do Objeto

- 9.1.1 Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2.1 Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

9.2 Da liquidação:

- 9.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 9.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

- 9.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3 Forma de pagamento:

- 9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- 9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.3.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

9.4 Prazo para pagamento:

- 9.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.4.2 O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

9.4.3 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.4.4 Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

i. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

10.3 Exigências de habilitação

10.3.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

ii. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

11 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

11.1 **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) contratado pela Prefeitura Municipal. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG. Ressalta-se ainda que a



A3P



Programa
Cidades
Sustentáveis

20-30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ RS 224.471,40 (Duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o exercício de 2024:

1213 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.1801.2.100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.20 – Material de cama, mesa e Banho.

3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

3.3.90.30.22 -Material de limpeza / Produtos de Higienização

3.3.90.30.28 – Material de proteção e segurança

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



A3P



Programa
Cidades
Sustentáveis

2030

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 13.3 Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 13.4 Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 13.5 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 13.6 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 14.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 14.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 14.4 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 14.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 14.6 Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 14.7 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

14.8 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

14.9 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

14.12 Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, decorrentes da licitação, será realizada pelo servidor, **ADELSON LUÍS FERREIRA CARDOSO DE MORAES**, CPF: 449.966.672-49, indicado como futuro Fiscal de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

15.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

16 DAS PENALIDADES

16.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Abaetetuba /PA, 11/03/2024.



Raphael Thiago Silva Sereni
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Port. nº 013/2021

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 013/2021